

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº26/2012
AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93;
AUTORIZATÁRIO: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEM., Pessoa Jurídica com sede na ST SCLN 304, Asa Norte, nº304, Bloco E Lote 09, CEP 70.736-550, inscrita no CNPJ sob o nº47.217.146/0001-57, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO:** O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Feiras e Eventos do Ceará**, a seguir discriminada(s): Pavilhão Leste DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: **REALIZAÇÃO:** 03 à 13 DE AGOSTO DE 2012 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$265.911,44 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. **DA DESTINAÇÃO:** O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM - CBCENF", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Julho de 2012; **SIGNATÁRIOS:** Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo - CCC), Márcia Cristina Krempel (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº32/2012
AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93;
AUTORIZATÁRIO: FCEM FEIRAS CONGRESSOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Pessoa Jurídica com sede na Rua São Benedito, nº662, Alto Pretrópolis, CEP 91.420-530, Porto Alegre - RS, inscrita

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1019/2012, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
01 Vera Lúcia Herbster Ferraz Peixoto	7ª Defensoria Criminal	8ª Defensoria Criminal

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº617/2012 - CORRIGENDA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. **RESOLVE:** Retificar a Portaria nº617/2012-GAB/CGD, publicada no Diário Oficial Série 3, Ano IV, nº125, de 03/06/12, referente ao SPU nº12534078-8 (PAD), **Onde se lê:** "...em desfavor do militar estadual SD PM Nº21.600 ELEXANDRO DANTAS DA SILVA, M.F. 117.016-1-2,..." **Leia-se:** "...em desfavor do militar estadual SD PM Nº21.600 ELEXANDRO DANTAS DA SILVA, M.F. 151.793-1-7...". **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Servilho Silva de Paiva
 CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
 SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

no CNPJ sob o nº94.925.369/0001-59, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO:** O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Feiras e Eventos do Ceará**, a seguir discriminada(s): Pavilhão Oeste DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: **REALIZAÇÃO:** 15 à 26 DE AGOSTO DE 2013 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO(A) pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$144.828,21 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. **DA DESTINAÇÃO:** O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "MAQUINTEX 2013", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e expresso consentimento escrito da AUTORIZANTE; **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2012; **SIGNATÁRIOS:** Giovanni de Castro Pacheco (Secretaria de Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo - CCC), Hélio Roberto Pompeo Madeira (Autorizatório).

Maximiano L. B. Chaves Filho
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº1019/2012 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais: Considerando os arts.44 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº06/97; Considerando o disposto na Resolução nº17/2006 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública; Considerando o requerimento protocolado sobre o número 12394131-8; **RESOLVE:** Art.1º - **Efetivar a remoção** a pedido da **DEFENSORA PÚBLICA** relacionada de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 25 de setembro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
 DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº858/2012 -GAB/CGD - O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, incisos I e IV, e art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. **CONSIDERANDO** o que foi apurado nos autos de SPU nº06044357-0, O SD PM MURILO BERNARDO, MF. 112.972-1-8, no dia 04 de agosto de 2005 foi conduzido à 20ª DRPC na cidade de Juazeiro do Norte-Ce e apresentado ao Delegado de plantão em virtude de ter sido flagrado na posse de uma pistola PT 58.5-380, oxidada com um carregador e 12 (doze) cartuchos intactos de marca Taurus, nºKHE05757, cadastrada no SINARM sob o Nº1999/00 1461380-40, pertencente a AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, residente na cidade de Nova Olinda-Ce, a qual foi furtada no dia 25/02/2002. **CONSIDERANDO** que por este fato foi instaurado inquérito policial nº488-00402/2005 na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte-Ce. **CONSIDERANDO** que esta atitude, prima facie, fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VII, XI, e também viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XX, XXIII, XXXIII, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incisos I, II, §2º, inciso III, c/c Art.13, §1º, incisos, VIII, XII, XIV, XVII, XIX, XXXII, XLVIII, LVIII, tudo da Lei